

# Regulamento Bicicletário

O Terraço Shopping dispõe, gratuitamente, de bicicletário para a guarda de bicicletas de uso infantil e adulto dos frequentadores do empreendimento, sendo necessária a observância e obediência aos requisitos de utilização enumerados no presente regulamento.

## **DO BICICLETÁRIO**

1. Está estabelecido na área externa do piso térreo, próximo a doca de serviços do empreendimento.
2. Funciona de segunda a sábado, das 10h às 21h30 e aos domingos e feriados, das 12h às 20h.

## **DO CADASTRO**

3. Para a guarda da bicicleta é necessário que o proprietário realize cadastro junto ao profissional responsável pelo local.
4. O cadastro contém no mínimo as seguintes informações: data, horário de entrada e saída, nome completo do proprietário, telefone para contato, marca e cor da bicicleta, nome do profissional responsável pelo local e observações quanto ao objeto ou guarda. Os dados ali contidos serão utilizados somente com a finalidade de identificar o proprietário do bem móvel deixado para guarda.

## **DAS REGRAS GERAIS**

5. Não há determinação de tempo de utilização do bicicletário, entretanto, as bicicletas devem ser retiradas do local com antecedência de 15 minutos ao fechamento do shopping, sob pena de adoção de ações extrajudiciais e judiciais cabíveis pelo Terraço Shopping.
6. Sob nenhuma hipótese será permitida o pernoite de bicicletas no local.
7. Para garantir a segurança, o proprietário da bicicleta deve trancá-la com cadeado, corrente ou trava de segurança. Não será permitida a permanência de bicicletas sem o devido dispositivo de segurança individual do proprietário.
8. Bicicletas abandonadas ou que o dono não seja identificado no prazo de 15 dias, poderão ser doadas para entidades de caridade, a critério dos responsáveis pelo empreendimento.
9. O desrespeito a qualquer um dos critérios enumerados neste regulamento enseja na impossibilidade de utilização do bicicletário do Terraço Shopping.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10. O proprietário de bicicleta que causar prejuízo a terceiros, seja no bicicletário ou nos limites do empreendimento, responsabilizar-se-á perante esses pelos danos decorrentes, isentando o Terraço Shopping por eventuais custos de reparo ou restituição, incluindo aqueles advindos de lides judiciais.
11. O Terraço Shopping se exime de responsabilidade pelo furto ou roubo de peças, acessórios móveis ou bicicletas que não estejam alocadas sob os critérios descritos neste regulamento ou que estejam em local diverso do destinado para esse fim.

## **DAS OMISSÕES**

12. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Administração do Terraço Shopping.